ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA – ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SECRETARIA – 02 mcdo

MENSAGEM N.º 48, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ao Expediente p/ leitura
Em 18 FEV 2021
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício das prerrogativas previstas nos artigos 74 §1.º e 92, IV, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, decidi opor veto total ao Projeto de Lei n.º 93/2019 de autoria do Sr. Vereador Rômulo dos Santos Nogueira, que *"Dispõe sobre a cessão de banheiro público inutilizado da orla da Praia do Saco – Mangaratiba para os praticantes de esportes de praia"*, objeto da emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município sob o aspecto jurídico, que se pronuncia da seguinte forma:

> *Desta forma, analisando os pressupostos de legalidade do teor da minuta da lei foi verificado que há patente vício de iniciativa, por não estar a tratativa da matéria elencada no rol taxativo do artigo 48 da Lei Orgânica municipal.*

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 93/2019 de autoria do Sr. Vereador Rômulo dos Santos Nogueira, que *"Dispõe sobre a cessão de banheiro público inutilizado da orla da Praia do Saco – Mangaratiba para os praticantes de esportes de praia"*, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Recebi em 23/12/20 Anilma mat 031